

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 478, de 26 de setembro de 2002, que dispõe sobre o Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre – PREVIMPA, disciplina o Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Município de Porto Alegre – RPPS, altera o § 3º e acrescenta o § 5º ao art. 3º da Lei Complementar nº 505, de 28 de maio de 2004, e dá outras providências.

EMENDA Nº 24

Altera a redação do § 6º do art. 5º da Lei Complementar nº 478 /2002 proposta pelo art. 1º do PLCE 007/07 , conforme segue:

“Art. 1º -----

.....

§ 6º - O valor mensal da taxa de administração, apurado em relação aos segurados e beneficiários vinculados ao regime financeiro de repartição simples, que exceda o custeio das despesas de manutenção do RPPS, poderá ser utilizado para pagamento dos benefícios vinculados àquele regime financeiro, no mês subsequente ao final do exercício fiscal..”
(NR).

Justificativa

A medida proposta viabilizará a gestão financeira da Autarquia, uma vez que os recursos provenientes da taxa de administração não são de utilização exclusiva para pagamento de benefícios. Pela legislação vigente o excedente da Taxa de Administração deverá ser disponibilizado para pagamento de benefícios previdenciários para a PMPA somente no final do exercício. Porém, consoante palavras do ex-Diretor José Carlos Reis, o MPS flexibilizou a devolução e permitiu a retenção da Taxa de Administração para Investimentos no exercício seguinte (esta medida reforça a reprovação da devolução imediata). Também, o Ofício Interno do Previmpa nº 56/07 do dia 16 de fevereiro de 2007, encaminhado pelo então Diretor Administrativo-Financeiro, Sr. Jardel de Borba Cunha assevera que, dentre as possibilidades de utilização dos valores desvinculados a título de Taxa de Administração, há expressa previsão para a hipótese de

aquisição de bens imóveis destinados ao uso próprio da unidade gestora – *in casu*, o Previmpa. É lógico que se não houver a acumulação da Taxa de Administração não haverá a possibilidade de aquisição da Sede Própria do Previmpa que perderá em termos de identidade.

Sala de Sessões, 07 de novembro de 2007.

Vereadora Neuza Canabarro